

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, 22 de julho de 2019.

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)**

A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimento enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em análise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "A Câmara Municipal de Simões Filho possui ou já possuiu fornecedor para o objeto ora licitado? Em caso, afirmativo, qual é a empresa e a taxa de administração praticada? "

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), nunca tivemos nenhum fornecedor.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, 22 de julho de 2019.

**RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
007/2019 (Fornecimento de Cartão Combustível)**

A empresa UP BRASIL, através do seu analista jurídico Sr. Igor Goulart, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto n° 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 30/07/2019, às 09h30min. Portanto, tempestivo. Em análise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento n° 01 – "Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração trabalhada?"

Resposta: Para os serviços em referencia (fornecimento de cartão combustível), não temos nenhum fornecedor.

Questionamento n° 02 – "No item 7.1.3 inciso II do edital qualificação técnica, solicita a relação de postos. Entretanto no item no anexo I – Termo de Referência item 3.8 cita para data da assinatura do contrato. Pergunta-se, qual prazo devemos considerar?"

Resposta: No item 7.1.3 inciso II do Edital, é solicitado uma "Relação explícita de todos os postos credenciados no Estado da Bahia, preferencialmente, Simões Filho e nos demais Municípios da Região Metropolitana de Salvador", como qualificação técnica habilitatória do certame. Enquanto que no item 3.8, do TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, é solicitado uma relação mínima de 02 (dois) postos de combustíveis credenciados e instalados no Município de Simões Filho, como condição para assinatura do contrato futuro. Informamos ainda, que não se trata de prazo a considerar e sim de fornecimento de duas relações de postos credenciados. Uma na abertura do certame (item 7.1.3 inciso II) e outra, por ocasião da assinatura do contrato (item 3.8, do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA), para a empresa vencedora.

Questionamento n° 03 – "Quais são as cidades da Região Metropolitana de Salvador Ba?"

Resposta: A Região Metropolitana compreende os municípios de: Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro